LEI Nº 888/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO CRISTÓVÃO E COM ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS "**

**OSMAR TOZZO,** Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal ***FAZ SABER*** a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 83.856.948/0001-70, sediada na Rua Três de Maio, nº 415, Centro, no município de Faxinal dos Guedes/SC, cujo objetivo é o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pelo Município de Passos Maia/SC.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito, inscrita no CNPJ sob nº 34.048.494/0001-04, sediada na Av. XV de Novembro, nº 860, Centro, no município de Ponte Serrada/SC, cujo objetivo é o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pelo Município de Passos Maia/SC.

**Art. 3**°. A Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão poderá prestar os serviços abaixo relacionados, de acordo com as necessidades do Poder Executivo, recebendo mensalmente, em contrapartida aos serviços prestados, os valores correspondentes a cada procedimento realizado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | Materiais cirúrgicos |
| Anestesia geral | R$ 400,00 |  |
| Cirurgias genealogia e obstetrícia, partos e cesárias. | R$ 1.300,00 | Tela cirúrgica: R$ 1.200,00 |
| Cirurgia de Ortopedia | R$ 1.300,00 | Pinus e parafusos: R$ 1.200,00 |
| Cirurgia Geral | R$ 1.300,00 |  |
| Cirurgia de Otorrinolaringologia | R$ 1.500,00 |  |
| Cirurgias Múltiplas | R$ 2.050,00 |  |
| Cirurgias de Colecistomia (vesícula) | R$ 1.800,00 |  |
| Pediatria recebimento do Bebe | R$ 400,00 |  |
| Consulta pré-cirurgica de anestésica | R$ 95,00 |  |
| Consulta especializada em otorrino | R$ 75,00 |  |
| Consulta especializada em genecologia e obstetrícia | R$ 150,00 |  |
| ultrassonografia | R$ 100,00 |  |
| Ultrassonografia morfológica | R$ 350,00 |  |
| Raio - X | R$ 60,00 |  |

Parágrafo único. Os valores poderão ser reajustados anualmente, por meio de termo aditivo ao Convênio, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro, até o limite da inflação apurada no período pelo IPCA.

**Art. 4º**. O Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito poderá prestar os serviços abaixo relacionados, de acordo com as necessidades do Poder Executivo, recebendo mensalmente, em contrapartida aos serviços prestados, os valores correspondentes a cada procedimento realizado.

|  |  |
| --- | --- |
| SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO |
| Sobre aviso e retaguarda hospitalar. | R$ 650,00 |

Parágrafo único. Os valores poderão ser reajustados anualmente, por meio de termo aditivo ao Convênio, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro, até o limite da inflação apurada no período pelo IPCA.

**Art. 5º**. Tanto a Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão quanto o Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito enviarão mensalmente para a Secretaria Municipal de Saúde a nota fiscal relativa aos serviços prestados, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, data da internação e da alta hospitalar, procedimento realizado, medicamentos ministrados, o profissional que prestou os serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Passos Maia, com comprovação da carga horária desempenhada, a quantidade de plantões e de consultas realizadas, devendo informar, no que se refere às consultas, a data e hora da consulta, o nome do paciente e do médico.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal somente realizará o repasse financeiro após a certificação da prestação dos serviços pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, ou por servidor público designado para a conferência.

**Art. 7º.** As demais detalhes necessários para a operacionalização serão definidos em Termo de Convênio a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão e entre o Poder Executivo Municipal e o Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com o orçamento vigente na data da prestação dos serviços.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis Nº 822/2019, de 04 de janeiro de 2019 e Nº 848/2020, de 16 de março de 2020

 Passos Maia - SC, 09 de fevereiro de 2022.

OSMAR TOZZO

PREFEITO MUNICIPAL